

ERRATA DA PORTARIA Nº 985/GP/2019, de 04 de dezembro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

**RESOLVE:**

No corpo da Portaria nº 985/GP/2019, de 04/12/2019, sobre o período de férias da servidora pública municipal efetiva Sr.<sup>a</sup> **BENEDITA VALDIVA DA SILVA**, onde se lê: “As férias de que se trata a presente portaria terá início em 13/02/2020 e término em 13/03/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 16/03/2020.”

**Leia-se:** “As férias de que se trata a presente portaria terá início em 13/01/2020 e término em 11/02/2020, devendo a servidora apresentar-se ao trabalho em 12/02/2020.

Gabinete Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 29 de janeiro de 2020.

**THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal